

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

Constitui objeto da presente licitação o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E/OU PESSOAS JURIDICAS QUE TENHAM INTERESSE NO FORNECIMENTO DE KITS DE LANCHES**, destinado para os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos referenciado pelo Centro de Referência de Assistência Social -CRAS órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme especificações e quantidades estimadas, abaixo:

Item	Unid	Quantidade	Descrição
01	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – CRIANÇAS/ADOLESCENTES-DISTRITO DE SANTANA DO ARAÇUAÍ , o lanche será fornecido em kit's, formados por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.
02	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - GRUPO DE IDOSOS – DISTRITO DE SANTANA DO ARAÇUAÍ , o lanche será fornecido em kit's, formados por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca

			normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.
03	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – CRIANÇAS/ADOLESCENTES - MORAES , o lanche será fornecido em kit's, formados por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.
04	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - GRUPO DE IDOSOS - MORAES , o lanche será fornecido em kit's, formados por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.
05	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – CRIANÇAS/ADOLESCENTES -VIRGEM DAS GRAÇAS , o lanche será fornecido em kit's, formados

			por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.
06	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - GRUPO DE IDOSOS – VIRGEM DAS GRAÇAS , o lanche será fornecido em kit's, formados por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.
07	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – CRIANÇAS/ADOLESCENTES – BOA VISTA DE SANTANA , o lanche será fornecido em kit's, formados por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.

08	KIT	3600	PREPARO E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA PROGRAMAS SOCIAIS - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - GRUPO DE IDOSOS – BOA VISTA DE SANTANA , o lanche será fornecido em kit's, formados por: 01 salgado de 40grs (coxinha de frango, pastel de carne ou queijo, enroladinho de presunto e queijo ou salsicha, torta salgada de frango ou carne e rosquinha de cebola recheada com presunto e queijo). 01 unidade de 40grs (pedaço de bolo diversos sabores, rosca normal, rosca de nata, pão de queijo, biscoito de coco, biscoito de sal avoador, biscoito de queijo), 01 Sanduiche natural de boa qualidade de 70g; 01 copo de 300 ml suco natural ou artificial diversos sabores, sendo obrigatório a rotatividade entre suco natural e artificial.
----	-----	------	--

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. A aquisição dos produtos será fornecida de forma parcelada, sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo.

2- JUSTIFICATIVA

A contratação do objeto deste termo está relacionada à necessidade de fornecer alimentação adequada em diferentes contextos, como atender as demandas dos grupos de convivência do CRAS, oficinas e cursos voltados a diversas faixas etárias, eventos institucionais, trabalhos de capacitações, reuniões prolongadas, campanhas informativas e de mobilização entre outros. Além disso, a contratação de fornecimento de lanches pode ser vantajosa economicamente, pois ao estabelecer contratos por prazos mais longos, há uma maior segurança jurídica que pode resultar em redução de custos e simplificação administrativa.

Assim, considerando que a Administração Pública tem por finalidade básica planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de Kit Lanches para suprir as demandas das ações promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e atender as requisições de todos os setores que compõem sua organicidade estrutural administrativa, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O município de Ponto dos Volantes, para executar suas atividades e programas, necessita adquirir os kits lanches para fornecimento das Secretarias do município com objetivo de atender às demandas do público assistido pelas políticas de Assistência Social: como grupos de Convivência e fortalecimento de vínculos.

Além disso, a oferta de lanches promoverá a interação entre os participantes contribuindo para saúde física e bem estar, além de ensejar o melhor rendimento na capacidade cerebral dos usuários das políticas públicas. Considerando a diversidade de projetos e iniciativas desenvolvidas pela secretaria municipal de Assistência Social, torna-se essencial garantir a disponibilização de lanches para atender aos padrões de qualidade necessários para a realização dessas atividades.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Isso significa que a empresa contratada deve ser responsável pela execução integral do objeto do contrato, desde a aquisição dos bens até a entrega ao órgão contratante.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No entanto, o contratado poderá ser responsabilizado por danos

causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá ser efetuada após solicitação, no local a ser indicado pelo Setor de Compras de cada secretaria solicitante, INCLUSIVE aos finais de semana, feriados e período noturno, quando da efetivação da programação do referido pedido junto ao Fornecedor com antecedência mínima de 02 (dois) dias

Os materiais deverão ser entregues nas dependências da Secretaria de Assistência Social, localizada à Rua São Gerolino, 12, Centro, Ponto dos Volantes– MG, CEP: 39.615-000, ou outro local designado por essa secretaria feito por ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

6- DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;

- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE

- Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;
- Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;

Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;

Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;

Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

7-DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Município obriga-se à:

Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução do contrato;

Fiscalizar os materiais entregue e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício financeiro, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro.

- Dotação: 33903900000- fonte -500/660

9- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada conforme necessidade da Administração.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente ou PIX indicados pelo contratado.

11- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato será exercida pelo(s) Servidor(es): Laiz Alves de Jesus, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública.

12- DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Estimativas iniciais de valor da contratação (Cotações).

13- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para o processo administrativo por credenciamento. Ainda foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas às orientações da Legislação vigente.

Ponto dos Volantes/MG, 29 de agosto de 2025.

Sonia Gonçalves da Silva

Secretária Mun. de Assistência Social